

**TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**

CNPJ n.º 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2024**

**TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**, companhia aberta com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º andar, conjunto 81, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.337.136/0001-06 (“Companhia”), nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM n.º 81/2022 (“Resolução CVM 81”), convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de janeiro de 2024, às 10h00, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) A caracterização de conflito material que impede Silvio Tini de Araújo e seus veículos de deliberar sobre o tema.
- (ii) Nos termos do art. 120, da Lei n.º. 6.404/76, a suspensão do exercício dos direitos políticos dos acionistas Bonsucex Holding S.A. e Silvio Tini de Araújo, em razão de descumprimento deliberado do Estatuto Social, até que passem a cumprir as obrigações que lhes são impostas pelo regulamento da CAM B3, arcando com o pagamento das custas e despesas das arbitragens que lhe cabem como partes requeridas, inclusive mediante o ressarcimento ao Esh Theta do montante de R\$ 27.000,00 já despendidos para evitar a suspensão dos procedimentos.

**Esclarecimentos sobre a Assembleia**

A Assembleia foi convocada a pedido do acionista ESH Theta Master Fundo de Investimento Multimercado, com fundamento na alínea “c” do parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., nos exatos termos por ele solicitados.

A convocação da Assembleia nos termos acima não constitui nenhuma validação ou concordância de qualquer tipo por parte da Administração da Companhia quanto à conveniência ou legalidade destes temas, conforme constantes da ordem do dia, bem como da notificação apresentada pelo referido acionista em suporte ao seu pedido.

A responsabilidade pela legalidade das matérias acima, submetidas à ordem do dia, e os possíveis prejuízos que delas puderem decorrer competem integralmente ao ESH Theta Master Fundo de Investimento Multimercado, sendo que a Companhia tomará as providências que forem cabíveis nesse sentido.

A Companhia recomenda aos acionistas a leitura atenta da Proposta da Administração, que contém os fundamentos do pedido, bem como a posição e recomendação da Administração acerca de tais pedidos.

### **Instruções para Participação**

A Companhia realizará a AGE de forma exclusivamente digital, por meio do Sistema eletrônico Ten Meetings, com a utilização de vídeo e áudio, sem a possibilidade de comparecimento físico.

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na sua página de Relações com Investidores da Companhia ([www.terrasantapa.com.br](http://www.terrasantapa.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da plataforma Ten Meetings deverão se cadastrar exclusivamente pelo link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=1D79CCC0E852> até o dia **29 de janeiro de 2024 (inclusive)**.

Consoante o artigo 126 da Lei das S.A., apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia.

Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar por meio do link da plataforma vias digitalizadas dos seguintes documentos: (1) cópia autenticada de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (2) na hipótese de representação do acionista, cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar por meio do link da plataforma, vias digitalizadas dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) cópia autenticada do contrato ou estatuto social; e (2) cópia autenticada do ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na Assembleia.

No caso de acionistas que forem fundos de investimento, o representante deverá apresentar ainda, por meio do link da plataforma, vias digitalizadas dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) cópia autenticada do último regulamento consolidado; (2) cópia autenticada da documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; e (3) cópia autenticada da documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior deverão ser apresentados de forma digital por meio do link da plataforma, devendo ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Nos termos do artigo 6, §3º da Resolução CVM 81, o depósito dos documentos necessários para participação na Assembleia por meio do link da plataforma deverá ser feito até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, até o dia **29 de janeiro de 2024**.

### **Boletim de Voto a Distância**

Caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto através do boletim de voto a distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia nos termos da Resolução CVM 81, o acionista poderá enviar o Boletim por meio dos seguintes canais: (1) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o agente escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo mesmo, conforme informado no Manual para Participação na Assembleia; (2) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia, conforme informado no Manual para Participação na Assembleia; ou (3) diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia e do Boletim.

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do Manual para Participação na Assembleia e do próprio Boletim disponibilizados pela Companhia.

Caso o Boletim seja enviado diretamente à Companhia, em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas ou digitais do Boletim e demais documentos necessários na sede da Companhia, a Companhia enviará aviso de confirmação de recebimento ao acionista, preferencialmente por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação. Em qualquer hipótese, esse prazo não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do Boletim, qual seja, **24 de janeiro de 2024**.

**Informações Gerais:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede Companhia, no seu website de Relações com Investidores ([www.terrasantapa.com.br](http://www.terrasantapa.com.br)) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo/SP, 21 de dezembro de 2023.

**Silvio Tini de Araújo**

Presidente do Conselho de Administração